



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 24

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/02/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

	Pág.
Seção Judiciária do Distrito Federal	3
Seção Judiciária do Amazonas	4
Seção Judiciária de Minas Gerais	5
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	6
Seção Judiciária do Acre	7
Seção Judiciária do Amapá	8
Seção Judiciária da Bahia	9
JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Barreiras	9
Seção Judiciária de Goiás	14
5ª Vara e JEF Adjunto Criminal - SJGO	14
Seção Judiciária do Maranhão	18
Seção Judiciária de Mato Grosso	19
Seção Judiciária do Pará	20
7ª Vara Execução Fiscal - SJPA	20
Seção Judiciária do Piauí	39
Seção Judiciária de Rondônia	40
Seção Judiciária de Roraima	41
Seção Judiciária de Tocantins	42
4ª Vara Criminal - SJTO	42

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 24

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/02/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Distrito Federal.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 24

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/02/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Amazonas.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 24

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/02/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Minas Gerais.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 24

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/02/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Tribunal Regional Federal da 1ª Região.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Acre

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 24

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/02/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Acre.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 24

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/02/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Amapá.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 24

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/02/2021

JEF Adjunto Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Barreiras



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Barreiras-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS
(Art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80)

PROCESSO: 0000043-87.2019.4.01.3303

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

AUTOR: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: JOSÉ OLIVEIRA DA MATA

Finalidade: Citar o Executado JOSÉ OLIVEIRA DA MATA, inscrito no CPF nº 949.701.815-00, para pagar a quantia de **R\$ 128.016,27** com as devidas atualizações, ou nomear bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora de seus bens.

Natureza da dívida ativa: TRIBUTÁRIA

CDA: 50 6 11 .01290178.

Sede do Juízo: Vara única da Subseção Judiciária de Barreiras-BA, localizada na Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, 5º andar, Fórum Tarcilo Vieira de Melo, CEP: 47.800-163.

Barreiras - BA, 02 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO
Juiz Federal Substituto
Subseção Judiciária de Barreiras-BA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS
(Art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80)

PROCESSO: 0001746-87.2018.4.01.3303

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

AUTOR: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: MISSIONEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.

FINALIDADE: Citar a Empresa Executada MISSIONEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.145.578/0001-48, na pessoa de seu(sua) representante legal, para pagar a quantia de R\$ 721.780,67 com as devidas atualizações, ou nomear bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora de seus bens.

Natureza da dívida ativa: TRIBUTÁRIA

CDA: 42.042.961-1 / 43.823.388-3 / 43.823.389-1 / 44.176.969-1 / 44.176.970-5 / 44.240.226-0 / 44.240.227-9 / 48.531.901-2/ 48.531.902-0.

Sede do Juízo: Vara única da Subseção Judiciária de Barreiras-BA, localizada na Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, 5º andar, Fórum Tarcilo Vieira de Melo, CEP: 47.800-163.

Barreiras - BA, 02 de fevereiro de 2021.

JAMYL DE JESUS SILVA
Juiz Federal Titular
Subseção Judiciária de Barreiras-BA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS
(Art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80)

PROCESSO: 0004062-78.2015.4.01.3303

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

AUTOR: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: E P DE OLIVEIRA INCORPORADORA - ME

FINALIDADE: Citar a Empresa Executada E P DE OLIVEIRA INCORPORADORA - ME, inscrita no **CNPJ nº 14.729.922/0001-49**, na pessoa de seu(sua) representante legal, para pagar a quantia de **R\$ 32.504,84** com as devidas atualizações, ou nomear bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora de seus bens.

Natureza da dívida ativa: TRIBUTÁRIA

CDA: 50 2 15 000073-06 / 50 6 15 000530-05 / 50 6 15 000531-96.

Sede do Juízo: Vara única da Subseção Judiciária de Barreiras-BA, localizada na Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, 5º andar, Fórum Tarcilo Vieira de Melo, CEP: 47.800-163.

Barreiras - BA, 03 de fevereiro de 2021.

JAMYL DE JESUS SILVA
Juiz Federal Titular
Subseção Judiciária de Barreiras-BA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Subseção Judiciária de Barreiras-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS
(Art. 270, § 2º CPC)

PROCESSO: 0000263-56.2017.4.01.3303
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO: ARY LEITE FILHO - ME, ARY LEITE FILHO

FINALIDADE: INTIMAR o Executado ARY LEITE FILHO, CPF: 577.986.135-87, para querendo, opor embargos à Execução Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, alertando-o acerca da necessidade de se promover o reforço de penhora, conforme o disposto no artigo 16, §1º, da Lei 6.830/80.

NATUREZA DA DÍVIDA ATIVA: TRIBUTÁRIA.

SEDE DO JUÍZO: Vara única da Subseção Judiciária de Barreiras-BA, localizada na Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, 5º andar, Fórum Tarcilo Vieira de Melo, CEP: 47.800-163.

Barreiras-BA, 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO
Juiz Federal Substituto
Subseção Judiciária de Barreiras-BA



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 24

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/02/2021

5ª Vara e JEF Adjunto Criminal - SJGO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Goiás
5ª Vara Federal Criminal da SJGO

Sede do Juízo: 5ª Vara, Seção Judiciária do Estado de Goiás, Rua 19, nº 244, 6º andar, Centro, Goiânia (GO), CEP 74.030-090, telefone nº (062)3226-1850 e fax nº (062)3226-1805, e-mail: 05vara.go@trf1.jus.br.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 90 (noventa) dias

PROCESSO:0006092-09.2017.4.01.3500

CLASSE:AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)

REU: ADILSON CRUZ DOS SANTOS, MAURO JOSE DOS SANTOS

Intimando: **ADILSON CRUZ DOS SANTOS**, nascido em 31/10/1975, natural de Britânia/Go, filho de Ana Maria Ferreira e Acenio Cruz dos Santos, RG nº 3.715.722 DGPC/GO, CPF nº 803.210.621-91, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: **INTIMÁ-LO** da sentença penal condenatória proferida nos autos em referência, cuja parte dispositiva segue transcrita: "(...). **Diante do exposto, JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos deduzidos na denúncia e CONDENO os acusados MAURO JOSÉ DOS SANTOS e ADILSON CRUZ DOS SANTOS, qualificado nos autos, como incurso nas penas do art. 171, §3º, do Código Penal. Condeno-os, outrossim ao pagamento das custas processuais (art. 804, CPP), cuja exigibilidade, entretanto, fica suspensa, em razão dos benefícios da Justiça gratuita ora deferidos. Para o efeito do disposto no art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, fixo o valor mínimo indenizatório a ser suportado pelo acusado no importe de R\$5.000,00 (cinco mil reais) em favor da CEF, a ser corrigido monetariamente desde a data do fato (23/12/2011). IV. DOSIMETRIA DAS PENAS** Atento aos comandos dos arts. 59 e 68 do CP, passo à dosimetria das penas. (...) **ADILSON CRUZ DOS SANTOS.** Quanto à culpabilidade, merece reprovação no seu grau máximo, vez que planejou toda a empreitada criminosa e, por isso, teve tempo para refletir sobre a sua ilegalidade, preferindo concretizar seu plano. Não há registro de maus antecedentes. Conduta social e personalidade dentro dos padrões da normalidade. Os motivos e as circunstâncias não ultrapassaram as raias do tipo. As consequências extra penais foram graves, pois a fraude somente foi descoberta após o saque de valor no importe de R\$5.000,00, em prejuízo da CEF. Não há que se falar no comportamento da vítima. Diante de tais circunstâncias moduladoras, que são em parte desfavoráveis ao réu, fixo as penas-base em 01 (um) ano e 09 (nove) meses de reclusão e 60 (sessenta) dias-multa. Tendo em vista a agravante do concurso de agentes (art. 62, I, CP), elevo as penas para 02 (dois) anos e 90 (noventa) dias-multa. O estelionato se deu em detrimento da CEF, motivo pelo qual, com fulcro no § 3º do art. 171 do CP, elevo as penas em 1/3 (um terço), fixando-as em 02 (dois) anos e 08 (oito) meses de reclusão e 120 (cento e vinte) dias-multa, as quais torno DEFINITIVAS



na ausência de quaisquer outras circunstâncias, legais ou judiciais, a considerar. (...) V. Da substituição da pena privativa de liberdade. Nos termos do art. 44, inciso I, do CP, "As penas restritivas de direito são autônomas e substituem as privativas de liberdade, quando aplicada pena privativa de liberdade não superior a quatro anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa (...)". (...) Diante disso, com fulcro nos artigos 43, inciso I, 44, incisos I, II e III, e § 2º, do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade imposta a cada um dos réus por duas restritivas de direitos, assim estabelecidas: 1 - prestação pecuniária no valor de 04 (quatro) salários mínimos, em prol de entidade a ser indicada pela Secretaria da Vara. 2 - prestação de serviços à comunidade, que deverá ser cumprida pelo acusado, conforme suas aptidões, à razão de 01 (uma) hora de tarefa por dia de condenação, junto à referida instituição. A jornada mensal e diária para a respectiva prestação de serviço deverá ser estabelecida em conjunto e de comum acordo com o réu, de modo a não lhe prejudicar a jornada mensal de trabalho, nos termos do art. 46 e seus parágrafos, do Código Penal. No caso de conversão das penas restritivas de direitos em privativa de liberdade, estabeleço o regime aberto para o início do cumprimento da pena (CP, art. 33, § 2º, letra c)."

Goiânia (GO), 4 de fevereiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Juiz(a) Federal da 5ª Vara/GO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Goiás
5ª Vara Federal Criminal da SJGO

Sede do Juízo: 5ª Vara, Seção Judiciária do Estado de Goiás, Rua 19, nº 244, 6º andar, Centro, Goiânia (GO), CEP 74.030-090, telefone nº (062)3226-1850 e fax nº (062)3226-1805, e-mail: 05vara.go@trf1.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

PROCESSO:1010888-21.2020.4.01.3500

CLASSE:AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)

REUS: FRANCISCO DE PAULA E SILVA e OUTROS.

Citando(a): **LEILA ASSIS** (ou MARIA), divorciada, autônoma, natural de Uruaçu/GO, nascida em 23/06/1966, filha de Dedice Romão Assis e de Maria da Ressurreição Assis, RG nº 1090543 – SSP/DF (2º via), CPF nº 730.176.711-00, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido.

Finalidade: **Citá-la** de todos os termos da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal, bem como para responder à acusação, por escrito e por meio de advogado, **no prazo de 10 (dez) dias**, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas (até o número de 8), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos artigos 367, 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº. 11.719/2008.

Dispositivo da Lei: Prática de suposta conduta previstas nos artigos 333, *caput*; 312 c/c 29; e 288, *caput*, todos do Código Penal Brasileiro.

Goiânia (GO), 5 de fevereiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Juiz(a) Federal da 5ª Vara/GO



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 24

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/02/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Maranhão.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 24

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/02/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Mato Grosso.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 24

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/02/2021

7ª Vara Execução Fiscal - SJPA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA. CEP: 66055-210
Telefone: (91)3299-6155 - Fax: (91)3241-2921
www.jfpa.jus.br – 07vara.pa@trf1.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei n. 6.830 de 1980
Prazo de 30 (trinta) dias

FINALIDADE: De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para CITAÇÃO para, no prazo de **05 (cinco) dias**, o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobrada(s) na(s) Execução(ões) Fiscal(is), Classe 3300, movida(s) pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - CRMV-PA**, dívida de **NATUREZA TRIBUTÁRIA**, acrescida(s) de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento.

PROCESSO N. 11621-02.2019.4.01.3900.
EXECUTADO(S): DISTRIBUIDORA SANTA MARIA LTDA.
CNPJ/CPF:34.683.029/0001-37
VALOR DO DÉBITO: R\$11.938,14, em valores de 01.04.2019.
CDA2/19:
PROCESSO ADMINISTRATIVO:Anuidades: 2014 a 2018
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, n. 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém/PA, 8 de fevereiro de 2021

CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE
Diretor de Secretaria da 7ª Vara

JAIME DO CARMO TORRINHA ALVES
Técnico Judiciário – Mat- 477-03

jmm PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA. CEP: 66055-210
Telefone: (91)3299-6155 - Fax: (91)3241-2921
www.jfpa.jus.br – 07vara.pa@trf1.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei n. 6.830 de 1980
Prazo de 30 (trinta) dias

FINALIDADE: De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para CITAÇÃO para, no prazo de **05 (cinco) dias**, o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobrada(s) na(s) Execução(ões) Fiscal(is), Classe 3300, movida(s) pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI/12ª REGIÃO**, dívida de **NATUREZA TRIBUTÁRIA**, acrescida(s) de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento.

PROCESSO N. 24108-04.2019.4.01.3900.
EXECUTADO(S): PATRÍCIA DA COSTA MAIA.
CNPJ/CPF:002.726.112-39
VALOR DO DÉBITO: R\$4.114,80, em valores de 17.07.2019.
CDA342/2019:
PROCESSO ADMINISTRATIVO:Anuidades: 20105 a 2019
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, n. 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém/PA, 8 de fevereiro de 2021

CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE
Diretor de Secretaria da 7ª Vara

JAIME DO CARMO TORRINHA ALVES
Técnico Judiciário – Mat- 477-03

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA. CEP: 66055-210
Telefone: (91)3299-6155 - Fax: (91)3241-2921
www.jfpa.jus.br – 07vara.pa@trf1.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei n. 6.830 de 1980
Prazo de 30 (trinta) dias

FINALIDADE: De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para CITAÇÃO para, no prazo de **05 (cinco) dias**, o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobrada(s) na(s) Execução(ões) Fiscal(is), Classe 3300, movida(s) pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI/12ª REGIÃO**, dívida de **NATUREZA TRIBUTÁRIA**, acrescida(s) de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento.

PROCESSO N. 19224-29.2019.4.01.3900.
EXECUTADO(S): JADER NILSON DA LUZ DIAS.
CNPJ/CPF:121.163.602-00
VALOR DO DÉBITO: R\$4.228,64, em valores de 28.03.2019.
CDA:101/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO:Anuidades: 2014 a 2018
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, n. 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém/PA, 8 de fevereiro de 2021

CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE
Diretor de Secretaria da 7ª Vara

JAIME DO CARMO TORRINHA ALVES
Técnico Judiciário – Mat- 477-03

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA. CEP: 66055-210
Telefone: (91)3299-6155 - Fax: (91)3241-2921
www.jfpa.jus.br – 07vara.pa@trf1.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei n. 6.830 de 1980
Prazo de 30 (trinta) dias

FINALIDADE: De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para CITAÇÃO para, no prazo de **05 (cinco) dias**, o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobrada(s) na(s) Execução(ões) Fiscal(is), Classe 3300, movida(s) pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, dívida de **NATUREZA TRIBUTÁRIA**, acrescida(s) de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento.

PROCESSO N. 19256-34.2019.4.01.3900.
EXECUTADO(S): ADRIANA LIMA JORGE.
CNPJ/CPF:617.521.852-34
VALOR DO DÉBITO: R\$5.023,82, em valores de 31.05.2019.
CDA2018/000264:
PROCESSO ADMINISTRATIVO:Anuidades: 2012 a 2017
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, n. 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém/PA, 8 de fevereiro de 2021

CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE
Diretor de Secretaria da 7ª Vara

JAIME DO CARMO TORRINHA ALVES
Técnico Judiciário – Mat- 477-03

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA. CEP: 66055-210
Telefone: (91)3299-6155 - Fax: (91)3241-2921
www.jfpa.jus.br – 07vara.pa@trf1.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei n. 6.830 de 1980
Prazo de 30 (trinta) dias

FINALIDADE: De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para CITAÇÃO para, no prazo de **05 (cinco) dias**, o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobrada(s) na(s) Execução(ões) Fiscal(is), Classe 3300, movida(s) pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO PARA**, dívida de **NATUREZA TRIBUTÁRIA**, acrescida(s) de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento.

PROCESSO N. 28023-95.2018.4.01.3900.
EXECUTADO(S): RAIMUNDO DARIO FERREIRA.
CNPJ/CPF:000.806.162-91
VALOR DO DÉBITO: R\$3.764,75, em valores de 28/09/2018.
CDA:6689
PROCESSO ADMINISTRATIVO:Amnuidades: 2012 a 2018
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, n. 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém/PA, 8 de fevereiro de 2021

CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE
Diretor de Secretaria da 7ª Vara

JAIME DO CARMO TORRINHA ALVES
Técnico Judiciário – Mat- 477-03

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA. CEP: 66055-210
Telefone: (91)3299-6155 - Fax: (91)3241-2921
www.jfpa.jus.br – 07vara.pa@trf1.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei n. 6.830 de 1980
Prazo de 30 (trinta) dias

FINALIDADE: De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para CITAÇÃO para, no prazo de **05 (cinco) dias**, o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobrada(s) na(s) Execução(ões) Fiscal(is), Classe 3300, movida(s) pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARA - CREA**, dívida de **NATUREZA TRIBUTÁRIA**, acrescida(s) de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento.

PROCESSO N. 32132-55.2018.4.01.3900.
EXECUTADO(S): A. E. SANTO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ/CPF:08.698.264/0001-72
VALOR DO DÉBITO: R\$952,68, em valores de 16/11/2018.
CDAProcesso N° 2323508/2014
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, n. 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém/PA, 8 de fevereiro de 2021

CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE
Diretor de Secretaria da 7ª Vara

JAIME DO CARMO TORRINHA ALVES
Técnico Judiciário – Mat- 477-03

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA. CEP: 66055-210
Telefone: (91)3299-6155 - Fax: (91)3241-2921
www.jfpa.jus.br – 07vara.pa@trf1.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei n. 6.830 de 1980
Prazo de 30 (trinta) dias

FINALIDADE: De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para CITAÇÃO para, no prazo de **05 (cinco) dias**, o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobrada(s) na(s) Execução(ões) Fiscal(is), Classe 3300, movida(s) pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 14 REGIAO**, dívida de **NATUREZA TRIBUTÁRIA**, acrescida(s) de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento.

PROCESSO N. 294-60.2019.4.01.3900.
EXECUTADO(S): GHIRLAINE MONTEIRO GOMES.
CNPJ/CPF:908.526.992-04
VALOR DO DÉBITO: R\$2.419,41, em valores de 12/12/2018.
CDA16_167:
PROCESSO ADMINISTRATIVO:Anuidades: 2013 a 2017
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, n. 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém/PA, 8 de fevereiro de 2021

CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE
Diretor de Secretaria da 7ª Vara

JAIME DO CARMO TORRINHA ALVES
Técnico Judiciário – Mat- 477-03

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA. CEP: 66055-210
Telefone: (91)3299-6155 - Fax: (91)3241-2921
www.jfpa.jus.br – 07vara.pa@trf1.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei n. 6.830 de 1980
Prazo de 30 (trinta) dias

FINALIDADE: De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para CITAÇÃO para, no prazo de **05 (cinco) dias**, o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobrada(s) na(s) Execução(ões) Fiscal(is), Classe 3300, movida(s) pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PARA**, dívida de **NATUREZA TRIBUTÁRIA**, acrescida(s) de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento.

PROCESSO N. 208-89.2019.4.01.3900.
EXECUTADO(S): CRISTINA JANE NUNES SANTOS CUNHA.
CNPJ/CPF:582935152-87
VALOR DO DÉBITO: R\$2.933,44, em valores de 18/12/2018.
CDA:196/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO:Anuidades; 2014 2017
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, n. 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém/PA, 8 de fevereiro de 2021

CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE
Diretor de Secretaria da 7ª Vara

JAIME DO CARMO TORRINHA ALVES
Técnico Judiciário – Mat- 477-03

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA. CEP: 66055-210
Telefone: (91)3299-6155 - Fax: (91)3241-2921
www.jfpa.jus.br – 07vara.pa@trf1.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei n. 6.830 de 1980
Prazo de 30 (trinta) dias

FINALIDADE: De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para CITAÇÃO para, no prazo de **05 (cinco) dias**, o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobrada(s) na(s) Execução(ões) Fiscal(is), Classe 3300, movida(s) pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PARA**, dívida de **NATUREZA TRIBUTÁRIA**, acrescida(s) de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento.

PROCESSO N. 154-26.2019.4.01.3900.
EXECUTADO(S): KELVEN STELLA LOPES.
CNPJ/CPF:023.644.589-86
VALOR DO DÉBITO: R\$2.933,04, em valores de 17/12/2018.
CDA: 12/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO:Anuidades: 2014 a 2017
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, n. 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém/PA, 8 de fevereiro de 2021

CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE
Diretor de Secretaria da 7ª Vara

JAIME DO CARMO TORRINHA ALVES
Técnico Judiciário – Mat- 477-03

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA. CEP: 66055-210
Telefone: (91)3299-6155 - Fax: (91)3241-2921
www.jfpa.jus.br – 07vara.pa@trf1.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei n. 6.830 de 1980
Prazo de 30 (trinta) dias

FINALIDADE: De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para CITAÇÃO para, no prazo de **05 (cinco) dias**, o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobrada(s) na(s) Execução(ões) Fiscal(is), Classe 3300, movida(s) pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS- CRECI 12 REGIAO-PA/AP**, dívida de **NATUREZA TRIBUTÁRIA**, acrescida(s) de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento.

PROCESSO N. 359-55.2019.4.01.3900.
EXECUTADO(S): JOSE EDUARDO ROBERTO BRAGA JUNIOR.
CNPJ/CPF:663639692-04
VALOR DO DÉBITO: R\$2.677,47, em valores de 29/11/2018.
CDA: 249/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO:Anuidades; 2015 a 2018
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, n. 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém/PA, 8 de fevereiro de 2021

CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE
Diretor de Secretaria da 7ª Vara

JAIME DO CARMO TORRINHA ALVES
Técnico Judiciário – Mat- 477-03

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA. CEP: 66055-210
Telefone: (91)3299-6155 - Fax: (91)3241-2921
www.jfpa.jus.br – 07vara.pa@trf1.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei n. 6.830 de 1980
Prazo de 30 (trinta) dias

FINALIDADE: De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para CITAÇÃO para, no prazo de **05 (cinco) dias**, o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobrada(s) na(s) Execução(ões) Fiscal(is), Classe 3300, movida(s) pelo(a) **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PARA**, dívida de **NATUREZA TRIBUTÁRIA**, acrescida(s) de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento.

PROCESSO N. 228-80.2019.4.01.3900.
EXECUTADO(S): LAURENIO DE MIRANDA CORREA.
CNPJ/CPF:041.999.872-15
VALOR DO DÉBITO: R\$2.933,44, em valores de 17/12/2018.
CDA: 166/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, n. 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém/PA, 8 de fevereiro de 2021

CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE
Diretor de Secretaria da 7ª Vara

JAIME DO CARMO TORRINHA ALVES
Técnico Judiciário – Mat- 477-03

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA
 Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.
 CEP: 66055-210 - Telefone: (91)3299-6154
 www.jfpa.jus.br – 07vara.pa@trf1.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Lei n. 6.830 de 1980
 Prazo de 30 (trinta) dias

FINALIDADE: De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para **CITAÇÃO** para, no prazo de **05 (cinco) dias**, o(s) Executado(s) pagar(em) a(s) importância(s) respectiva(s), cobrada(s) na(s) Execução(ões) Fiscal(is), Classe 3100, movida(s) pela **FAZENDA NACIONAL**, dívida de **NATUREZA TRIBUTÁRIA**, acrescida(s) de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento.

PROCESSO N. 23071-44.2016.4.01.3900.

EXECUTADO(S): POLICLINICA INFANTIL LTDA - EPP E SUA CORRESPONSÁVEL VANDA NAZARE LEMOS PAIVA.

CNPJ/CPF: 04.928.453/0001-33 e 617885542-72 .

VALOR DO DÉBITO: R\$13.932,34, em valores de 25/09/2020.

CDA: FGPA201500199, FGPA201601289 e CSPA201601290 .

PROCESSO ADMINISTRATIVO: FGPA201500199, FGPA201601289 e CSPA201601290

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, N. 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém/PA, 8 de fevereiro de 2021

CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE
 Diretor de Secretaria da 7ª Vara

JAIME DO CARMO TORRINHA ALVES
 Técnico Judiciário – Mat- 477-03

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA
 Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA.
 CEP: 66055-210. Fone/Fax: 241.2921
 www.pa.trf1.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para:

FINALIDADE: Intimar o(s) Executado(s) acerca da **indisponibilidade de seus ativos financeiros** realizada por meio do Sistema BACENJUD à fl.12 (art. 854, § 2º, do CPC) e de que dispõe **do prazo de 05 (cinco) dias para comprovar que “as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; e ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros”** (art. 854, § 3º, do CPC nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3300, movida pelo (a) **336-12.2019.4.01.3900**.

Intimar o executado(s) que caso **deixe de arguir a impenhorabilidade ou indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, no prazo acima mencionado** (art. 854, §§ 2º e 3º, I e II, do CPC), **ficará convertida a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo** (art. 854, § 5º, do CPC), **hipótese na qual a parte executada fica logo intimada da penhora** (art. 841 e §§, do CPC) **e de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos a contar da intimação da indisponibilidade**, nos termos do art. 16, III, da Lei nº 6.830/80

PROCESSO: 336-12.2019.4.01.3900.

EXEQÜENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 14 REGIAO

EXECUTADO(S) : RUPCHILLANDER DA SILVA MARGALHO.

CNPJ/CPF: 594668982-72.

CDA : 18_197

PROC. ADMIN. Anuidades: 2013 a 2017

VALOR DA DÍVIDA EM 18/12/2018: R\$ 2.419,41.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém-PA, 8 de fevereiro de 2021

CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE
 Diretor de Secretaria da 7ª Vara

Jaime do Carmo Torrinha Alves
 Técnico Judiciário – Nat.477-03

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA
 Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA.
 CEP: 66055-210. Fone/Fax: 241.2921
 www.pa.trf1.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 20 (vinte) dias

De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA**, da **7ª Vara**, remeto este edital para publicação para:

FINALIDADE: Intimar o(s) Executado(s) acerca da **indisponibilidade de seus ativos financeiros** realizada por meio do Sistema BACENJUD à fl.16 (art. 854, § 2º, do CPC) e de que dispõe **do prazo de 05 (cinco) dias para comprovar que “as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; e ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros”** (art. 854, § 3º, do CPC nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3300, movida pelo (a) **3041-17.2018.4.01.3900**.

Intimar o executado(s) que caso **deixe de arguir a impenhorabilidade ou indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, no prazo acima mencionado** (art. 854, §§ 2º e 3º, I e II, do CPC), **ficará convertida a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo** (art. 854, § 5º, do CPC), **hipótese na qual a parte executada fica logo intimada da penhora** (art. 841 e §§, do CPC) **e de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos a contar da intimação da indisponibilidade, nos termos do art. 16, III, da Lei nº 6.830/80**

PROCESSO: 3041-17.2018.4.01.3900.

EXEQÜENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO(S) : ANTONIO CLAUDIO MOTA DOS SANTOS.

CNPJ/CPF: 226869752-53.

CDA : 4.006.002375/18-26.

PROC. ADMIN. 08652.000088/2009-43

VALOR DA DÍVIDA EM 29/01/2018: R\$ 696,04.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém-PA, 8 de fevereiro de 2021

CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE
 Diretor de Secretaria da 7ª Vara

Jaime do Carmo Torrinha Alves
 Técnico Judiciário – Nat.477-

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA
 Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA.
 CEP: 66055-210. Fone/Fax: 241.2921www.pa.trf1.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ªVara**, remeto este edital para publicação para:

FINALIDADE: Intimar o(s) Executado(s) acerca da **indisponibilidade de seus ativos financeiros** realizada por meio do Sistema BACENJUD à fl.22 (art. 854, § 2º, do CPC) e de que dispõe **do prazo de 05 (cinco) dias para comprovar que “as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; e ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros”** (art. 854, § 3º, do CPC nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3300, movida pelo (a) **9327-11.2018.4.01.3900**.

Intimar o executado(s) que caso **deixe de arguir a impenhorabilidade ou indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, no prazo acima mencionado** (art. 854, §§ 2º e 3º, I e II, do CPC), **ficará convertida a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo** (art. 854, § 5º, do CPC), **hipótese na qual a parte executada fica logo intimada da penhora** (art. 841 e §§, do CPC) **e de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos a contar da intimação da indisponibilidade**, nos termos do art. 16, III, da Lei nº 6.830/80

PROCESSO: 9327-11.2018.4.01.3900.

EXEQÜENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARA - COREN/PA

EXECUTADO(S) : FRANCIANE DO SOCORRO DA SILVA CONCEICAO.

CNPJ/CPF:400855382-72.

CDA : 2017.00471

PROC. ADMIN. Anuidades: 2013 a 2017

VALOR DA DÍVIDA EM 21/03/2018: R\$ 1.220,43.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA..

Belém-PA, 8 de fevereiro de 2021

CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE
 Diretor de Secretaria da 7ª Vara

Jaime do Carmo Torrinha Alves
 Técnico Judiciário – Nat.477-03

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA
 Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA.
 CEP: 66055-210. Fone/Fax: 241.2921
 www.pa.trf1.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para:

FINALIDADE: Intimar o(s) Executado(s) acerca da **indisponibilidade de seus ativos financeiros** realizada por meio do Sistema BACENJUD à fl.20 (art. 854, § 2º, do CPC) e de que dispõe **do prazo de 05 (cinco) dias para comprovar que “as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; e ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros”** (art. 854, § 3º, do CPC nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3300, movida pelo (a) **9313-27.2018.4.01.3900**.

Intimar o executado(s) que caso **deixe de arguir a impenhorabilidade ou indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, no prazo acima mencionado** (art. 854, §§ 2º e 3º, I e II, do CPC), **ficará convertida a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo** (art. 854, § 5º, do CPC), **hipótese na qual a parte executada fica logo intimada da penhora** (art. 841 e §§, do CPC) **e de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos a contar da intimação da indisponibilidade**, nos termos do art. 16, III, da Lei nº 6.830/80

PROCESSO: 9313-27.2018.4.01.3900.

EXEQÜENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARA - COREN/PA

EXECUTADO(S) : MARIA CELESTE CARDOSO DA SILVA.

CNPJ/CPF: 097.114.062-68.

CDA : 2017.00693.

PROC. ADMIN. Anuidades; 2013 a 2017

VALOR DA DÍVIDA EM 07/02/2018: R\$ 955,50.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém-PA, 8 de fevereiro de 2021

CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE
 Diretor de Secretaria da 7ª Vara

Jaime do Carmo Torrinha Alves
 Técnico Judiciário – Nat.477-03

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ – 7ª VARA
 Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA.
 CEP: 66055-210. Fone/Fax: 241.2921
 www.pa.trf1.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 (vinte) dias

De ordem da **MM. Juíza Federal LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA, da 7ª Vara**, remeto este edital para publicação para:

FINALIDADE: Intimar o(s) Executado(s) acerca da **indisponibilidade de seus ativos financeiros** realizada por meio do Sistema BACENJUD às fl.52_ (art. 854, § 2º, do CPC) e de que dispõe **do prazo de 05 (cinco) dias para comprovar que “as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; e ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros”** (art. 854, § 3º, do CPC nos autos do processo em epígrafe, Ação de Execução Fiscal, Classe 3100, movida pelo (a) **FAZENDA NACIONAL**.

Intimar o executado(s) que caso **deixe de arguir a impenhorabilidade ou indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, no prazo acima mencionado** (art. 854, §§ 2º e 3º, I e II, do CPC), **ficará convertida a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo** (art. 854, § 5º, do CPC), **hipótese na qual a parte executada fica logo intimada da penhora** (art. 841 e §§, do CPC) **e de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos a contar da intimação da indisponibilidade**, nos termos do art. 16, III, da Lei nº 6.830/80

PROCESSO: 26774-80.2016.4.01.3900.

EXEQÜENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(S) :JEFFERSON MAURO SILVA MACOLA,
CORRESPONSÁVEL DE MACOLA & COSTA COMERCIO LTDA-ME.

CNPJ/CPF:04.055.309/0001-30 E 425.632.082-20.

CDA :4.006.007685/16-39.

PROC. ADMIN 08667.006392/2011-50.

VALOR DA DÍVIDA EM 23/08/2016: R\$ 3.091,82.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA.

Belém-PA, 8 de fevereiro de 2021

CÁSSIO RODRIGUES DE BRITO FREIRE
 Diretor de Secretaria da 7ª Vara

Jaime do Carmo Torrinha Alves
 Técnico Judiciário – Mat.477-03

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 24

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/02/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Piauí.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 24

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/02/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Rondônia.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 24

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/02/2021

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Roraima.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 24

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 09/02/2021

4ª Vara Criminal - SJTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins
4ª Vara Federal Criminal da SJTO

EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto da 4ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, Dr. **JOÃO PAULO MASSAMI LAMEU ABE**, faz saber a todos interessados que será realizada **ALIENAÇÃO ANTECIPADA**, na modalidade **SOMENTE ELETRÔNICA**, nas datas, horários e sob as condições adiante descritas, os bens apreendidos nos autos das ações a seguir relacionadas:

DATAS E HORÁRIOS:

1º LEILÃO: 18.03.2021, às 14h00, por preço igual ou acima da avaliação.

2º LEILÃO: 18.03.2021, às 15h00, que somente será realizado na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação no 1º leilão, arrematando quem maior lance oferecer, exceto preço vil (Item 4.11. e 4.12.).

LOCAL: exclusivamente através do site www.dmleiloesjudiciais.com.br.

1. FORMAS DE PAGAMENTO

1.1 À VISTA

1.1.1. A arrematação far-se-á com pagamento de imediato pelo arrematante, por meio eletrônico ou depósito judicial (art. 892 do CPC).

1.1.2. O depósito será realizado em conta judicial a ser aberta pelo arrematante, na agência 3924/PAB da Caixa Econômica Federal.

1.2. Não serão permitidos parcelamentos;

2. MODALIDADE SOMENTE ELETRÔNICA:

2.1. Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela *internet*, através do site www.dmleiloesjudiciais.com.br, devendo, os interessados efetuar o cadastramento prévio, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado, confirmar os lances e pagar a quantia respectiva na data designada ou até em 24 (vinte e quatro) horas após a realização dos leilões, para fins de lavratura do termo próprio.



- 2.2. Durante a alienação eletrônica, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.
- 2.3. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, seja no primeiro, seja no segundo leilão, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.
- 2.4. Não serão admitidos lances por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances eletrônicos.
- 2.5. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via *INTERNET* não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.
- 2.6. Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado.

3. ÔNUS DO ARREMATANTE

- 3.1. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, comprovar o pagamento: (a) das custas de arrematação no importe de 0,5%, respeitado o limite mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38, nos termos da PORTARIA PRESI - 9902830, que deverão ser recolhidas por meio de GRU; (b) da comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação (art. 24 do Decreto n.º 21.981/32), no ato da arrematação, diretamente ao leiloeiro; (c) do valor da arrematação, por meio de depósito judicial junto à CEF (agência 3924).
- 3.2. Cabe ao arrematante custear as despesas de transporte do bem arrematado, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade.
- 3.3. **Tratando-se de veículos os arrematantes não arcarão, com os débitos de IPVA, Seguro Obrigatório, taxas de licenciamento do Departamento Estadual de Trânsito, multas e eventuais outros-tributos incidentes sobre o bem, desde que preexistentes a data da arrematação.**

4. NOTAS

- 4.1. Os bens poderão ser reavaliados até a data do 1º leilão, sofrendo alteração em seus valores, os quais serão informados pelo leiloeiro, ora designado, no ato do leilão.
- 4.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem não cabendo à Justiça Federal e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a concertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados.
- 4.3. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.
- 4.4. Eventuais dívidas a título de impostos, taxas, multas, etc, vencidas até a data da arrematação, não são de responsabilidade do arrematante e sim do anterior proprietário, sendo que tais dívidas sub-rogam-se no preço da arrematação (parágrafo único do art. 130 do CTN).
- 4.5. Caso o valor da arrematação seja inferior ao valor dos débitos incidentes sobre o bem, caberá ao exequente a possibilidade de promover a execução de seu crédito em face do



efetivo devedor, valendo-se dos privilégios e das prerrogativas de que possui.

4.6. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma dos art. 335 e 358, ambos do CP Brasileiro, para eximirem-se das obrigações geradas.

4.7. Caso a arrematação seja invalidada por decisão judicial, o valor do lance e a comissão do leiloeiro serão devolvidos, porém, sendo a invalidação em razão de culpa do arrematante, poderá sofrer as seguintes penalidades:

4.7.1. Responsabilização criminal e cível;

4.7.2. Rescisão do negócio e perda da comissão do leiloeiro e do sinal do lance (caução), consoante dispõe o art. 39 do Decreto nº 21.981/32 e art. 897 do CPC;

4.7.3. Proibição de participar de novo leilão, ocasionando a volta do bem a novo leilão, nos termos do art. 897 do CPC.

4.8. A ordem de entrega do bem *veículo* somente será expedida após comprovado o pagamento de todas as despesas e transcorrido o prazo recursal, observado o disposto no art. 903, § 1º do CPC. Caso haja interposição de recurso, fica facultado ao arrematante, no prazo de 10 (dez) dias, desistir da arrematação do bem leiloadado, oportunidade em que será devolvido o valor depositado inicialmente a título de pagamento do bem e comissão do leiloeiro. Não sendo o caso de desistência, a carta de arrematação será expedida somente após o julgamento do recurso interposto.

4.9. Venda Direta: Fica autorizada a venda direta dos bens não arrematados no leilão, nos termos do art. 880 do CPC, nas mesmas condições observadas no segundo leilão.

4.9.1. Na hipótese de venda direta, caberá ao leiloeiro nomeado intermediar a venda, dando aos bens não alienados ampla publicidade, mediante divulgação em seu endereço eletrônico de vendas, e mediante outras formas de publicação que assegurem o máximo de potenciais compradores, assegurando-se a isonomia no caso de efetiva aquisição.

4.9.2. Os bens deverão ser oferecidos pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se no dia útil seguinte ao fim do segundo leilão.

4.10. Considerar-se-á preço vil para os fins dispostos no art. 891 do CPC o lance que ofertar valor inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação do bem.

4.11. Os bens leiloados nos termos do art. 144-A do CPP terão como preço vil o lance que ofertar valor inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação do bem.

4.12. Não poderão participar do leilão as pessoas previstas no art. 890 do CPC: I – dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; II – dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; III – do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade; IV – dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; V – dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; VI – dos advogados de qualquer das partes.).

4.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juízo Federal.

4.14. Ficam, no caso de diligência negativa de intimação dos réus/interessados, do credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, intimados, pelo presente edital, do local, dia e hora do leilão designado, bem como seus respectivos cônjuges ou representantes legais, inclusive para os efeitos do disposto no art. 889, inciso I, do CPC.

4.15. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, será o presente EDITAL afixado no local de costume desta Seção Judiciária do Estado do Tocantins e publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2021.



JOÃO PAULO ABE
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

RELAÇÃO DE BENS

1. RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS nº. 0001777-70.2011.4.01.4300

REQUERENTE: Ministério Público Federal

REQUERIDO: Gilsemar José Soares

BEM(NS): FIAT PALIO, COR BRANCA, CHASSI: 9BD17103G72790113, PLACA ANX - 0313

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 9.700,00 (NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

DEPOSITÁRIO(A): Superintendência de Polícia Federal no Estado do Tocantins

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, em Araguaína/TO.

ÔNUS: Os arrematantes não arcarão, com os débitos de IPVA, Seguro Obrigatório, taxas de licenciamento do Departamento Estadual de Trânsito, multas e eventuais outros-tributos incidentes sobre o bem, desde que preexistentes a data da arrematação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Tocantins
4ª Vara Federal Criminal da SJTO

EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto da 4ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, Dr. **JOÃO PAULO MASSAMI LAMEU ABE**, faz saber a todos interessados que será realizada **ALIENAÇÃO ANTECIPADA**, na modalidade **SOMENTE ELETRÔNICA**, nas datas, horários e sob as condições adiante descritas, os bens apreendidos nos autos das ações a seguir relacionadas:

DATAS E HORÁRIOS:

1º LEILÃO: 18.03.2021, às 14h00, por preço igual ou acima da avaliação.

2º LEILÃO: 18.03.2021, às 15h00, que somente será realizado na hipótese de o(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor da avaliação no 1º leilão, arrematando quem maior lance oferecer, exceto preço vil (Item 4.11. e 4.12.).

LOCAL: exclusivamente através do site www.dmleiloesjudiciais.com.br.

1. FORMAS DE PAGAMENTO

1.1 À VISTA

1.1.1. A arrematação far-se-á com pagamento de imediato pelo arrematante, por meio eletrônico ou depósito judicial (art. 892 do CPC).

1.1.2. O depósito será realizado em conta judicial a ser aberta pelo arrematante, na agência 3924/PAB da Caixa Econômica Federal.

1.2. Não serão permitidos parcelamentos;

2. MODALIDADE SOMENTE ELETRÔNICA:

2.1. Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela *internet*, através do site www.dmleiloesjudiciais.com.br, devendo, os interessados efetuar o cadastramento prévio, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado, confirmar os lances e pagar a quantia respectiva na data designada ou até em 24 (vinte e quatro) horas após a realização dos leilões, para fins de lavratura do termo próprio.



- 2.2. Durante a alienação eletrônica, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.
- 2.3. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, seja no primeiro, seja no segundo leilão, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.
- 2.4. Não serão admitidos lances por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances eletrônicos.
- 2.5. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via *INTERNET* não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.
- 2.6. Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado.

3. ÔNUS DO ARREMATANTE

- 3.1. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, comprovar o pagamento: (a) das custas de arrematação no importe de 0,5%, respeitado o limite mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38, nos termos da PORTARIA PRESI - 9902830, que deverão ser recolhidas por meio de GRU; (b) da comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação (art. 24 do Decreto n.º 21.981/32), no ato da arrematação, diretamente ao leiloeiro; (c) do valor da arrematação, por meio de depósito judicial junto à CEF (agência 3924).
- 3.2. Cabe ao arrematante custear as despesas de transporte do bem arrematado, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade.
- 3.3. **Tratando-se de veículos os arrematantes não arcarão, com os débitos de IPVA, Seguro Obrigatório, taxas de licenciamento do Departamento Estadual de Trânsito, multas e eventuais outros-tributos incidentes sobre o bem, desde que preexistentes a data da arrematação.**

4. NOTAS

- 4.1. Os bens poderão ser reavaliados até a data do 1º leilão, sofrendo alteração em seus valores, os quais serão informados pelo leiloeiro, ora designado, no ato do leilão.
- 4.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem não cabendo à Justiça Federal e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a concertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados.
- 4.3. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão.
- 4.4. Eventuais dívidas a título de impostos, taxas, multas, etc, vencidas até a data da arrematação, não são de responsabilidade do arrematante e sim do anterior proprietário, sendo que tais dívidas sub-rogam-se no preço da arrematação (parágrafo único do art. 130 do CTN).
- 4.5. Caso o valor da arrematação seja inferior ao valor dos débitos incidentes sobre o bem, caberá ao exequente a possibilidade de promover a execução de seu crédito em face do



efetivo devedor, valendo-se dos privilégios e das prerrogativas de que possui.

4.6. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma dos art. 335 e 358, ambos do CP Brasileiro, para eximirem-se das obrigações geradas.

4.7. Caso a arrematação seja invalidada por decisão judicial, o valor do lance e a comissão do leiloeiro serão devolvidos, porém, sendo a invalidação em razão de culpa do arrematante, poderá sofrer as seguintes penalidades:

4.7.1. Responsabilização criminal e cível;

4.7.2. Rescisão do negócio e perda da comissão do leiloeiro e do sinal do lance (caução), consoante dispõe o art. 39 do Decreto nº 21.981/32 e art. 897 do CPC;

4.7.3. Proibição de participar de novo leilão, ocasionando a volta do bem a novo leilão, nos termos do art. 897 do CPC.

4.8. A ordem de entrega do bem *veículo* somente será expedida após comprovado o pagamento de todas as despesas e transcorrido o prazo recursal, observado o disposto no art. 903, § 1º do CPC. Caso haja interposição de recurso, fica facultado ao arrematante, no prazo de 10 (dez) dias, desistir da arrematação do bem leiloado, oportunidade em que será devolvido o valor depositado inicialmente a título de pagamento do bem e comissão do leiloeiro. Não sendo o caso de desistência, a carta de arrematação será expedida somente após o julgamento do recurso interposto.

4.9. Venda Direta: Fica autorizada a venda direta dos bens não arrematados no leilão, nos termos do art. 880 do CPC, nas mesmas condições observadas no segundo leilão.

4.9.1. Na hipótese de venda direta, caberá ao leiloeiro nomeado intermediar a venda, dando aos bens não alienados ampla publicidade, mediante divulgação em seu endereço eletrônico de vendas, e mediante outras formas de publicação que assegurem o máximo de potenciais compradores, assegurando-se a isonomia no caso de efetiva aquisição.

4.9.2. Os bens deverão ser oferecidos pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se no dia útil seguinte ao fim do segundo leilão.

4.10. Considerar-se-á preço vil para os fins dispostos no art. 891 do CPC o lance que ofertar valor inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação do bem.

4.11. Os bens leiloados nos termos do art. 144-A do CPP terão como preço vil o lance que ofertar valor inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação do bem.

4.12. Não poderão participar do leilão as pessoas previstas no art. 890 do CPC: I – dos tutores, dos curadores, dos testamentários, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; II – dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; III – do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade; IV – dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; V – dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; VI – dos advogados de qualquer das partes.).

4.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juízo Federal.

4.14. Ficam, no caso de diligência negativa de intimação dos réus/interessados, do credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, intimados, pelo presente edital, do local, dia e hora do leilão designado, bem como seus respectivos cônjuges ou representantes legais, inclusive para os efeitos do disposto no art. 889, inciso I, do CPC.

4.15. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, será o presente EDITAL afixado no local de costume desta Seção Judiciária do Estado do Tocantins e publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2021.



JOÃO PAULO ABE
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

RELAÇÃO DE BENS

1. RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS nº. 0001777-70.2011.4.01.4300

REQUERENTE: Ministério Público Federal

REQUERIDO: Gilsemar José Soares

BEM(NS): FIAT PALIO, COR BRANCA, CHASSI: 9BD17103G72790113, PLACA ANX - 0313

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 9.700,00 (NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

DEPOSITÁRIO(A): Superintendência de Polícia Federal no Estado do Tocantins

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, em Araguaína/TO.

ÔNUS: Os arrematantes não arcarão, com os débitos de IPVA, Seguro Obrigatório, taxas de licenciamento do Departamento Estadual de Trânsito, multas e eventuais outros-tributos incidentes sobre o bem, desde que preexistentes a data da arrematação.

